



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 5.652, DE 08 DE JANEIRO DE 2018-

“Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício 2.018”.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90;

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei 1.630, de 27 de dezembro de 2.000, para o exercício de 2.018, o valor de 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) será de R\$ 146,39 (cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º A fixação do valor indicado no artigo 1º tomará por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor (I.P.C.) da FIPE, acumulado no período janeiro de 2.017 a dezembro de 2.017, perfazendo 2,27%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 5.652, DE 08 DE JANEIRO DE 2018-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Marli Ramos
Gestora Público de Finanças

Carlos Teixeira da Silva
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Unidade Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.